

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.099 de 13/06/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
02101.01122042.218	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.1.90.11	00	11.200.000
02101.01122042.218	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.1.91.13	00	1.580.000
02101.01122042.218	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.3.50.41	00	7.000
02101.01122042.218	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.3.90.35	00	10.000
02101.01122042.218	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.3.90.46	00	415.000
02101.01122042.218	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	4.4.90.51	00	4.000
02101.01122042.218	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	4.4.90.52	00	185.000
13109.04122042.138	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	FO	4.4.90.51	00	1.000
14202.13122042.283	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.1.90.11	00	500.000
14202.13122042.283	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.1.90.96	00	30.000
14202.13122042.283	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.39	00	200.000
14202.13391202.295	PESQUISA, REGISTRO, Tombamento e FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	200.000
14202.13391202.295	PESQUISA, REGISTRO, Tombamento e FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO	FO	4.4.90.51	10	400.000
14202.13392191.330	AJUDA NO FESTIVAL DE CULTURA EM SIMPLÍCIO MENDES	FO	3.3.40.41	00	20.000
14202.13392192.286	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.92	00	35.000
14202.13392192.287	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.43	00	150.000
14202.13392192.287	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.43	12	150.000
14202.13392192.287	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	00	45.000
14202.13392192.288	CONCURSOS LITERÁRIOS	FO	3.3.90.39	00	170.750
14202.13392192.296	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS CASAS DE CULTURA DO ESTADO	FO	4.4.90.52	00	50.000
14202.13392192.297	SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC	FO	3.3.50.43	00	64.000
14202.13392192.297	SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC	FO	3.3.90.92	00	190.000
14202.13392202.285	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	3.3.90.30	00	40.000
14202.13392202.285	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	3.3.90.30	12	15.000
14202.13392202.285	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	3.3.90.36	00	80.000
14202.13392202.285	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	3.3.90.39	00	145.000
14202.13392202.285	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	3.3.90.39	12	130.000
14202.13392202.285	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	3.3.90.92	00	5.000
14202.13392202.285	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	3.3.90.93	12	1.000
14202.13392202.285	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	4.4.90.52	00	5.000
14203.04122042.332	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESP	FO	3.3.90.39	00	150.000
14203.04122042.332	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESP	FO	4.4.90.52	12	20.000
14203.27812212.324	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.14	10	50.000
14203.27812212.324	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.39	00	150.000
14203.27812212.324	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.39	10	80.000
15101.20306301.375	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	FO	3.3.20.92	00	882.000
19201.04122042.091	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.3.90.92	00	5.000
21203.08272132.354	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER JUDICIÁRIO	SO	3.3.90.92	00	170.812
22101.04122042.100	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.90.92	00	5.000
26101.06181321.005	MATERIAL BÉLICO E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	FO	4.4.90.52	12	260.000
26101.06181322.001	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.15	12	80.000
26107.06122042.019	COORDENAÇÃO GERAL DA APM	FO	3.3.90.92	00	21.970
45202.04122042.188	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	3.3.90.33	00	30.000
46201.04122042.304	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.3.90.14	12	5.000
46201.04122042.304	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.3.90.39	00	300.000
46201.26782401.345	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS DO POLO COSTA DO DELTA DO RIO PARNAIBA - PRODETUR / NE II	FO	4.4.90.51	00	790.000
47101.23695401.172	IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.40.39	00	50.000
47101.23695401.174	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DE LAZER	FO	4.4.50.52	00	5.000
47201.04122042.177	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.14	00	20.000
47201.04122042.177	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.30	00	15.000
47201.23895402.176	APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS	FO	3.3.90.39	00	50.000
TOTAL					19.107.532

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 13.099 de 13/06/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
02101.01032021.457	MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS / FMTc	FO	3.1.90.16	00	90.000
02101.01032021.457	MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS / FMTc	FO	3.3.50.41	00	265.000
02101.01032021.457	MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS / FMTc	FO	3.3.90.30	00	200.000
02101.01032021.457	MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS / FMTc	FO	3.3.90.35	00	150.000
02101.01032021.457	MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS / FMTc	FO	3.3.90.39	00	340.000
02101.01032021.457	MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS / FMTc	FO	4.4.90.51	00	1.050.000
02101.01032021.457	MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS / FMTc	FO	4.4.90.52	00	2.530.000
02101.01122042.218	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.1.90.09	00	26.000
02101.01122042.218	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.1.90.13	00	715.000
02101.01122042.218	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.1.90.16	00	23.000
02101.01122042.218	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.3.90.14	00	1.200.000
02101.01122042.218	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.3.90.30	00	750.000
02101.01122042.218	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.3.90.33	00	1.380.000
02101.01122042.218	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.3.90.36	00	1.880.000
02101.01122042.218	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.3.90.37	00	520.000

02101.01122042.218	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.3.90.39	00	2.300.000
13109.04122042.138	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	FO	3.3.90.39	00	1.000
14101.12122042.301	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.30	12	20.000
14202.13392191.330	AJUDA NO FESTIVAL DE CULTURA EM SIMPLÍCIO MENDES	FO	3.3.90.39	00	20.000
14203.27812211.384	PROJETO SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.30	10	130.000
16202.17512371.450	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	FI	4.4.90.51	10	400.000
19201.04122042.092	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS	FO	3.1.90.16	00	5.000
22101.04122042.100	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.3.90.36	00	5.000
26101.06122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.17	12	6.000
26101.06122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.30	12	68.000
26101.06122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.36	12	20.000
26101.06122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.39	12	30.000
26101.06122042.006	RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS EMPREGADOS NO APOIO ADMINISTRATIVO	FO	4.4.90.52	12	45.000
26101.06126051.000	INFORMATIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	21.970
26101.06126051.000	INFORMATIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	12	5.000
26101.06126051.000	INFORMATIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	12	20.000
26101.06128072.009	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	FO	3.3.90.15	12	45.000
26101.06128072.009	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	FO	3.3.90.33	12	25.000
26101.06181322.001	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	3.1.90.17	12	6.000
26101.06181322.001	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	4.4.90.52	12	50.000
45202.04122042.188	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	3.1.90.13	00	30.000
46201.26126051.328	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FO	4.4.90.52	12	5.000
46201.26782381.293	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.51	00	300.000
47101.23695401.174	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DE LAZER	FO	3.3.90.35	00	145.000
TOTAL					14.783.970

OF. 1008 ao 1019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE JUSTIÇA
DECRETOS DE 11 DE JUNHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JORGE DE SOUSA LIMA, do Cargo em Comissão, de Gerente da Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELTON MACIEL DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2008.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
DECRETOS DE 12 DE JUNHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARMEM DOLORES TELES DE ALENCAR, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 12 de Junho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

THAIRO FERNANDO DE ALENCAR CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 12 de Junho de 2008.